

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
EXERCÍCIO 2019

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2017, às 19 horas, na Sala de Reuniões do Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, reuniram-se para a realização da Audiência Pública para a discussão e aprovação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pinhão referente ao exercício de 2019. A audiência iniciou-se às 19 horas e 15 minutos, estiveram presentes representantes da Prefeitura Municipal, alguns funcionários Municipais e pessoas da comunidade. Após cumprimentar os presentes o Sra. Thaisa Vargas de Oliveira, Técnico Financeiro, responsável pela elaboração do Projeto de Lei, agradeceu a presença de todos, enfatizando a importância da participação dos membros da sociedade civil, das entidades não governamentais e dos órgãos da administração pública, enfatizando que foi dada ampla divulgação por meio de rádio, redes sociais, site do Município de Pinhão e publicação impressa no Jornal Correio do Povo (ed. 2872). Na ocasião, falou que esse é um momento para discussões e acima de tudo questionamentos e sugestões, onde explicou a finalidade da audiência, a importância da criação da LDO. Esclarecendo que o prazo de encaminhamento do Projeto de Lei para o Legislativo é até dia 30 de abril de cada ano de acordo com a Lei Orgânica Municipal. Em seguida começou a explicar os objetivos da audiência: O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019, é baseado no Plano Plurianual 2018-2021 e serve para orientar a elaboração do Orçamento Anual. O Projeto está em conformidade com a Constituição Federal, com os preceitos da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, e a Lei Orgânica do Município de Pinhão, as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município para o exercício de 2018, compreendendo: I – das prioridades e metas da administração pública municipal, II - a estrutura e organização dos Orçamentos; III- as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município; IV - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal; V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI- as disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VII - as disposições gerais e finais. Foram apresentados ainda os anexos I – Anexos de Metas Fiscais, composto de: a) demonstrativo de metas anuais; b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; d) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios; e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; f) receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais; h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; j) demonstrativo da evolução da receita; k) demonstrativo dos projetos em andamento até a data do envio do projeto da lei. II – Anexos de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. III – Demonstrativo de Obras em Andamento até a data do envio do projeto da lei, em atendimento ao Art. 45, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101/2000 e Relatório de Obras concluídas em 2017. Concluída a apresentação, foi disponibilizado momento para debates, perguntas e sugestões foram realizadas alguns questionamentos, tirando algumas dúvidas dos presentes. Encerrados os questionamentos e sugestões, agradeceu a presença e a participação de todos na realização da Audiência Pública. Não havendo nada mais a ser discutido e havendo a concordância de todos com as diretrizes estabelecidas, encerrou a Audiência Pública.

**ATA DE REAPRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
EXERCÍCIO 2019**

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2017, às 10 horas, na Sala de Reuniões do Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, reuniram-se para a realização da Audiência Pública para a discussão e aprovação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pinhão referente ao exercício de 2019. A audiência iniciou-se às 10 horas e 25 minutos, estiveram presentes representantes da Prefeitura Municipal, alguns funcionários Municipais, Vereadores Municipais, Assessores Legislativos e pessoas da comunidade. Após cumprimentar os presentes o Sra. Thaisa Vargas de Oliveira, Técnico Financeiro, responsável pela elaboração do Projeto de Lei, agradeceu a presença de todos, enfatizando a importância da participação dos membros da sociedade civil, das entidades não governamentais e dos órgãos da administração pública, em especial aos alunos e professores do Colégio Estadual Mário Evaldo Morski, enfatizando que foi dada ampla divulgação por meio de rádio, redes sociais, site do Município de Pinhão e publicação impressa no Jornal Correio do Povo (ed. 2872 e 2883). Na ocasião, falou que esse é um momento para discussões e acima de tudo questionamentos e sugestões, onde explicou a finalidade da audiência, a importância da criação da LDO. Esclarecendo que o prazo de encaminhamento do Projeto de Lei para o Legislativo é até dia 30 de abril de cada ano de acordo com a Lei Orgânica Municipal. Em seguida começou a explanar os objetivos da audiência: O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019, é baseado no Plano Plurianual 2018-2021 e serve para orientar a elaboração do Orçamento Anual. O Projeto está em conformidade com a Constituição Federal, com os preceitos da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, e a Lei Orgânica do Município de Pinhão, as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município para o exercício de 2018, compreendendo: I – das prioridades e metas da administração pública municipal, II - a estrutura e organização dos Orçamentos; III- as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município; IV - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal; V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI- as disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VII - as disposições gerais e finais. Foram apresentados ainda os anexos I – Anexos de Metas Fiscais, composto de: a) demonstrativo de metas anuais; b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; d) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios; e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; f) receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais; h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; j) demonstrativo da evolução da receita; k) demonstrativo dos projetos em andamento até a data do envio do projeto da lei. II – Anexos de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. III – Demonstrativo de Obras em Andamento até a data do envio do projeto da lei, em atendimento ao Art. 45, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101/2000 e Relatório de Obras concluídas em 2017. Concluída a apresentação, foi disponibilizado momento para debates, perguntas e sugestões foram realizadas alguns questionamentos, tirando algumas dúvidas dos presentes. Encerrados os questionamentos e sugestões, agradeceu a presença e a participação de todos na realização da Audiência Pública. Não havendo nada mais a ser discutido e havendo a concordância de todos com as diretrizes estabelecidas, encerrou a Audiência Pública.